



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal do Crato  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



ATA DO JULGAMENTO, DA "HABILITAÇÃO" DAS EMPRESAS LICITANTES, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N°. 2020.08.26.3

Às 09h:00m. (horário local) do dia vinte e cinco do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (25/09/2020), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, sito Largo Júlio Saraiva, S/N° - Centro, nesta cidade, reuniu-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato-Ce, nomeada através das portarias n°.0203001/2020 e n° 1109001/2020 composta pelos servidores: **VALÉRIA DO CARMO MOURA** - (Presidente), **TANIA APARECIDA DOS SANTOS** - (Membro) e **CHARLES ANTONIO DORIA DO NASCIMENTO** - (Membro), cujo objetivo é julgar os documentos de habilitação das empresas **CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 07.195.191/0001-33; **M.A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 27.998.611/0001-27; **ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS - ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 24.654.099/0001-03, referente ao processo administrativo de licitação na modalidade acima numerado, que tem por objetivo à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ROÇO MANUAL E MECANIZADO DAS ESTRADAS VICINAIS NA MALHA VIARIA DO MUNICIPIO DE CRATO/CE**. Após análise dos documentos e com base no Ofício n° 2409.051GS - SEINFRA, acostado nos autos do processo a Presidente da Comissão Permanente de Licitação em comum acordo com os membros declara o que segue: **EMPRESAS HABILITADAS:** CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 07.195.191/0001-33; M.A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 27.998.611/0001-27. **EMPRESA INABILITADA:** ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 24.654.099/0001-03, não apresentou a garantia da sua proposta descumprindo o item 3.3.5, não apresentou a declaração de plenos conhecimento descumprindo o item 3.4.1.1, não apresentou a comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa descumprindo o item 3.4.2.1, não indicou pessoal técnico disponível e adequado, não apresentou comprovação de possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior, detentor de acervo expedido pelo CREA, descumprindo os itens 3.4.2.2, 3.4.2.3, 3.4.2.4.2, não apresentou compromisso de participação descumprindo o item 3.4.2.5.1, não apresentou as declarações exigidas nos itens 3.5.3 e 3.5.4 do edital. O resultado do julgamento da habilitação deverá circular nos jornais que foi publicado o aviso de licitação, fica aberto o prazo recursal, previsto no **Art. 109, Inciso I "a"** da Lei Federal N°. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas posteriores alterações. Nada mais havendo a tratar eu Valéria do Carmo Moura, lavrei os termos da presente ata circunstanciada que depois de lida



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal do Crato  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



e aprovada por todos os presentes a sessão será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE - PORTARIAS N°. 0203001/2020-GP E N° 1109001/2020-GP

NOME	ASSINATURA	CARGO
▪ Valéria do Carmo Moura		Presidente
▪ Charles Antônio Doria do nascimento		Membro
▪ Tania Aparecida dos Santos		Membro